



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE PROJECTO DE LEI N.º
508/IX (PCP) QUE “INSTITUI BOLSAS DE
HABITAÇÃO A NÍVEL CONCELHIO,
ADOPTANDO MEDIDAS QUE INCENTIVEM
O ARRENDAMENTO DE FOGOS
DEVOLUTOS”.**

Angra do Heroísmo, 08 de Novembro de 2004



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 8 de Novembro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei N.º 508/IX (PCP) que “ Institui bolsas de habitação a nível concelhio, adoptando medidas que incentivem o arrendamento de fogos devolutos “.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão absteve-se, por unanimidade, considerando que no que concerne a arrendamentos à margem da lei os Açores estão próximos da realidade nacional o que pode originar algumas dificuldades práticas na aplicação do diploma, para além das obrigações imputadas aos proprietários, comproprietários, usufrutuários ou superficiários e às Câmaras Municipais.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O presente diploma não colide com a legislação sobre apoios à Habitação instituídos na Região e não vislumbramos especificidades regionais que mereçam tratamento diferenciado.

Angra do Heroísmo, 08 de Novembro de 2004

O relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

(Clélio Ribeiro Parreira Toste de Menezes)